PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Segunda-feira, 11 de maio de 2026 | Ano XXI | Edição 2340 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 5
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 6
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 7
CISBRA 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 057, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a constituição e funcionamento da Comissão Especial responsável pela análise de certificados para fins de promoção pela via não acadêmica, nos termos da Resolução vigente.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial responsável pela análise dos certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento e atualização apresentados pelos servidores da Classe de Docentes e equipe gestora, para fins de promoção pela via não acadêmica.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta conforme segue:

I – Os integrantes da Classe de Docentes que atuam nas etapas de creche serão avaliados por Comissão Especial composta por:

a) Alessandra Maria Aquino Canivezi;
b) Marta Alves de Campos Palandi;
c) Vanessa Fabiana Mechi Ribeiro;
d) Sandra Aliete Aparecida Marcelino Carneiro.

II – Os integrantes da Classe de Docentes que atuam nas etapas de pré-escola serão avaliados por Comissão Especial composta por:

a) Juliana Spagiari;
b) Nádia Cristina Sitta Voltan;
c) Simone Cassiani;
d) Flávia Cristiana Fernandes Pereira.

III – Os integrantes da Classe de Docentes que atuam nos anos iniciais do ensino fundamental serão avaliados por Comissão Especial composta por:

a) Alessandra Maria Aquino Canivezi;
b) Beatriz Barassa;
c) Maria Cristina Caliman Mattedi;
d) Viviana de Souza.

IV – Os Diretores de Escola, os Vice-Diretores de Escola e os Coordenadores Pedagógicos serão avaliados por Comissão Especial designada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, composta por 3 (três) supervisoras pedagógicas, sendo elas:

a) Beatriz Helena Battoni Brioschi;
b) Nádia Cristina Sitta Voltan;
c) Simone Cassiani.

V – As Supervisoras Pedagógicas serão avaliadas exclusivamente pelo Secretário Municipal de Educação, Sérgio José Fagundes Júnior.

Art. 3º - As pautas e a periodicidade das reuniões serão definidas pela própria Comissão, de acordo com a demanda de processos, podendo ocorrer mediante convocação de, no mínimo, 2 (dois) de seus membros.

Art. 4º - Todas as reuniões e deliberações da Comissão Especial deverão ser registradas em ata, em livro próprio, cuja guarda e responsabilidade caberão à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - A participação na Comissão Especial terá caráter honorário, considerada de relevante interesse público, não implicando em qualquer remuneração adicional.

Art. 6º - Compete à Comissão Especial:

I – Realizar a análise das condições para promoção pela via não acadêmica no âmbito de sua atuação;

II – Deliberar sobre a validade dos certificados apresentados, verificando sua idoneidade e adequação;

III – Analisar e emitir parecer sobre recursos e requerimentos administrativos;

IV – Exercer outras atribuições correlatas, quando solicitado pelo Secretário Municipal de Educação ou pelo Chefe do Executivo.

Art. 7º - É vedado aos integrantes da Comissão Especial divulgar ou comentar informações relativas aos processos analisados, especialmente aquelas referentes à vida funcional dos servidores.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/GAB Nº 058, DE 11 DE MAIO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria/GAB n.º 139, de 25 de novembro de 2024, que dispõe sobre a designação de membros para fins de controle e fiscalização concernente à celebração dos Termos de Colaboração ou de Fomento, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Artigo 14** -

.....

I – Gestor das Parcerias:

Gestor da Parceria	
Servidor:	Bruno Schimittel de Carvalho
Matrícula:	10195
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação
Cargo/Função:	Secretário Adjunto
Caráter do Emprego:	Agente Político

II – Comissão de Seleção:

Membro da Comissão de Seleção	
Servidor:	Simone Cassiani
Matrícula:	4993
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação
Cargo/Função:	Professora/Supervisora Pedagógica
Caráter do Emprego:	Efetivo estável em função de confiança

Membro da Comissão de Seleção	
Servidor:	Maria Luisa Pozzebom Benedetti

Matrícula:	3115
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação
Cargo/Função:	Professora/ Coordenadora do Programa de Educação Inclusiva
Caráter do Emprego:	Efetivo estável em função de confiança

Membro da Comissão de Seleção	
Servidor:	Nairana Souza Fernandes da Silva
Matrícula:	12.041
Secretaria:	Secretaria Municipal de Justiça
Cargo/Função:	Supervisora de Planejamento
Caráter do Emprego:	Efetivo estável

Membro da Comissão de Seleção	
Servidor:	Ana Valéria Formagio de Faria
Matrícula:	13224
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação
Cargo/Função:	Assessora Executiva
Caráter do Emprego:	Comissão

Membro da Comissão de Seleção	
Servidor:	Eloá Aparecida Ferreira
Matrícula:	12323
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação
Cargo/Função:	Administração Geral
Caráter do Emprego:	Efetivo estável

III – Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	
Servidor:	Nádia Cristina Sitta Voltan
Matrícula:	5625
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação
Cargo/Função:	Professora/Supervisora Pedagógica
Caráter do Emprego:	Efetivo estável em função de confiança

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	
Servidor:	Marta Alves de Campos Palandi
Matrícula:	4761
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação
Cargo/Função:	Professora/Supervisora Pedagógica
Caráter do Emprego:	Efetivo estável em função de confiança

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	
Servidor:	Juliana Spagiari
Matrícula:	9085
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação
Cargo/Função:	Professora/Supervisora Pedagógica
Caráter do Emprego:	Efetivo estável em função de confiança

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	
Servidor:	Beatriz Barassa Alves
Matrícula:	4185
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação
Cargo/Função:	Professora/Supervisora Pedagógica
Caráter do Emprego:	Efetivo estável em função de confiança

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	
Servidor:	Leniza Antunes Gotardi
Matrícula:	5965
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação
Cargo/Função:	Nutricionista do Departamento de Alimentação Escolar
Caráter do Emprego:	Efetivo estável

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	
Servidor:	Vanessa Fabiana Mechi Ribeiro
Matrícula:	9355
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação
Cargo/Função:	Professora/Supervisora Pedagógica
Caráter do Emprego:	Efetivo estável em função de confiança

....."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/GAB Nº 059, DE 11 DE MAIO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 015, de 27 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a indicação de servidores que poderão receber adiantamento mensal de numerário, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**A r t i g o 1 º** -

.....

Responsável	**Descrição/Órgão**	**Justificativa**	**Valor**
Ademir Correa	Secretaria Municipal de Saúde - Almoxarifado	Despesas de viagem	R$700,00
Adriano Domingues Conti	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Agendamento de Transporte de Pacientes - Ambulância 192	Despesas de pequenos valores	R$1.500,00
Adriano Domingues Conti	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Agendamento de Transporte de Pacientes - Ambulância 192	Despesas de viagem	R$500,00
Ademir Correa	Secretaria Municipal de Saúde - Transporte de Gestão e Setor de Agendamento de Transporte de Pacientes	Despesas de viagem	R$6.600,00

Willians Torres Penna Dorta	Secretaria Municipal de Saúde - Transporte de Gestão	Despesas de viagem	R$8.000,00
João Roberto Tiozzo	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Ambulância	Despesas de pequenos valores	R$1.500,00
Rosana Aparecida Barbosa Assis de Barros Bueno	Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Administração Financeira	Despesas de pequenos valores	R$3.500,00

....."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/GAB Nº 060, DE 11 DE MAIO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes abaixo referenciados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CMMA), de acordo com o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.297, de 17 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 4.011, de 30 de maio de 2019, para o biênio 2026-2028.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Walter Luis Tozzi de Camargo

Suplente: Heloisa Baldasso

Titular: Aloisio Bendito Gressoni

Suplente: Eliana Oragio

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Adriana Gomes Concimo

Suplente: Raimundo Raimundo Furtado Sobreira

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: Henrique Cesar Coutinho da Rocha

Suplente: Marcos Roberto Faria de Carvalho Junior

d) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Bruno Schimittel de Carvalho

Suplente: Henrique Silotto

e) Órgão da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a Proteção Ambiental ou o Saneamento Básico:

Titular: Cleber Rodrigues Ventrone

Suplente: Diego Roberto Bueno

f) Casa de Agricultura:

Titular: Ricardo Tonet

Suplente: Luis Fernando Aguiar

g) Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:

Titular: Maitê Franco

Suplente: Gustavo Zamboim Pietrafesa

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Setor industrial, comercial ou de prestação de serviço:

Titular: Bárbara Rodrigues Oliveira

Suplente: Raquel Aparecida Negri Marcheto

b) Entidades civis que tenham entre as suas finalidades a defesa da qualidade do meio ambiente, com representação jurídica:

Titular: Clélia Sampaio

Suplente: Guaraci Maria Diniz Júnior

Titular: Silvia Regina Selingardi Fabrin

Suplente: Daniele Rodrigues Teixeira Grillo

c) Associações representativas do meio rural:

Titular: Cristiano Rodrigues Siqueira

Suplente: Lucas Giovane Nardin

d) Associações de classe relacionadas à arquitetura, engenharia, agronomia e do setor imobiliário:

Titular: Rodrigo de Melo Nunes

Suplente: Francisco Gerbi Corsetti

e) Sindicato Rural de Amparo:

Titular: Rodrigo de Souza Queiroz

Suplente: Marcelo Leite Vasco de Toledo

f) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

Titular: Telma Ester Frare Baroni

Suplente: André Ricardo Pozzebon

g) Entidades de ensino e pesquisa:

Titular: Daniel de Costa Matozo Fabri

Suplente: Tiago Ferreira de Oliveira

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 008, de 31 de janeiro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

n	Processo	Razão Social
1	2025809/2025	RAIA DROGASIL S/A

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os Serviços de Saúde tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo,11 de Maio 2026

TERESA CRISTINA LUGLI
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA – METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026

A Prefeitura Municipal de Amparo, **COMUNICA** as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, que realizará a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente as **METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026**.

A Audiência está marcada para:

Data: 26 de maio de 2026.
Horário: 18:00h.
Local: Câmara Municipal de Amparo - Rua do Legislador Amparense nº 100 - Jardim Santa Helena, Amparo - SP

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Amparo, 11 de maio de 2026.

JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026.

Ref. Processo de Compra nº 00017/2026.
Pregão Eletrônico nº 035/2026.
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de dieta de uso enteral fracassada no PE nº 068/25 pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.
Requerente: Clara Nutri LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 60.857.270/0001-45.

Trata-se do julgamento ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto por **Clara Nutri LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº **60.857.270/0001-45**, ora Impugnante, contra Edital do pregão em referência, interpelado tempestivamente e julgado sob o disposto no art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

1. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Em síntese, a impugnante requereu a revisão da redação editalícia fundada na alegação de que o instrumento não acolhe o disposto no Art. 48, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, que determina "*III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte*" (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) - (sic).

Neste sentido, a requerente presumiu que o caráter sigiloso do certame quanto as estimativas orçadas pela Administração sejam superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dada ao quantitativo estimado para licitação. Aponta ainda que o instrumento convocatório não expõe justificativa de maneira fundamentada para a omissão de cota de 25% (vinte e cinco porcento) para a disputa exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte conforme previsto no Art. 48, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista o objeto ser de natureza divisível.

2. DA ANÁLISE DO MÉRITO

De modo objetivo, a pretensão da impugnante não merece acolhimento, explico: embora a Lei Complementar nº 123/2006 preveja a possibilidade de reserva de cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte em contratações de bens divisíveis, a própria Lei

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Complementar nº 123/06 excepciona sua aplicação nas hipóteses previstas no Art. 49, incisos II e III.

No presente caso, a Administração não dispõe de cadastro técnico ou elementos objetivos que evidenciem a existência mínima de fornecedores regionais competitivos, enquadrados como ME/EPP, aptos a assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais nas condições exigidas no certame, considerando ainda de extrema relevância o objeto em licitação para os pacientes que são acolhidos pelo corpo médico-assistencial que a Prefeitura de Amparo promove no município.

Ademais, considerando as particularidades logísticas do objeto, a fragmentação da contratação mediante reserva de cota poderá ocasionar prejuízo à economicidade, à competitividade e à regular execução contratual, inclusive com risco de fracasso de itens, atraso no fornecimento e comprometimento do interesse público e por isso, nosso trabalho no fomento da licitação pública é buscar mitigar possíveis prejuízos.

Assim, a adoção da cota reservada, no caso concreto, enquadra-se nas exceções previstas no Art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, razão pela qual fica mantida a forma originalmente prevista no edital, salientando por fim que o certame proposto já dispõe de garantias fundadas na Lei Federal nº 14.133/21, e nas Leis Complementares nº 123/06 e nº 147/14 à promoção do tratamento diferenciado e simplificado para o caso das microempresas e empresas de pequeno porte.

3. DECISÃO

Isto posto, conheço a impugnação apresentada pela empresa Clara Nutri LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 60.857.270/0001-45 para no mérito, **salvo maior juízo**, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos da legislação pertinente, rerratificando que a presente certame está respaldado no Art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme exposto.

Publique-se.

Julio César
Pregoeiro

DE ACORDO, RATIFICO.

Regina Célia Aparecido Doné
Secretária Municipal de Justiça

Assinado digitalmente por REGINA CELIA APARECIDO DONE, Data: 11/05/2026 11:38

LICITAÇÃO:- Processo nº 00267/2026 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Concorrência Eletrônica nº 014/2026 - **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) em construção civil para a execução de intervenções físicas destinadas à requalificação, ampliação e/ou construção do Complexo do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) II do Município de Amparo/SP, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 28/05/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 12/05/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 11 de maio de 2026.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 00473/2026 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Concorrência Eletrônica nº 011/2026 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução integral da obra de construção de infraestrutura do Parque dos Peraltas, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 29/05/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 12/05/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 11 de maio de 2026.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Municipal de Justiça.

.....

DISTRATO

Autorizado no Processo Administrativo nº 006090/2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 138/2025, CELEBRADO AOS 18/07/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E O(A) SR(A). LUIS FERNANDO BARTOLOMEU MARCHI – CONTRATADA(O) PARA EXERCER A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E VIGILÂNCIA AMBIENTAL CONTRATADO.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 00402/2026 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 032/2026 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de sabão em barra para atender a demanda da Prefeitura de Amparo pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 27/05/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 12/05/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 11 de maio de 2026.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 00448/2026 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 042/2026 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição de caixas térmicas pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 25/05/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 12/05/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 11 de maio de 2026.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 00495/2026 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 041/2026 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Radiologia Odontológica e Documentação Ortodôntica simples, com a finalidade de atender os usuários da rede municipal de saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 28/05/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 12/05/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 11 de maio de 2026.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Municipal de Justiça.

.....

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no
Processo Licitatório nº 1795/2024

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024, CELEBRADO AOS 23/08/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ECO AMPARO,

PARA RECEBIMENTO E PROCESSAMENTO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS PRODUZIDOS PELOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FIM COM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CONCESSÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL PELO ÍNDICE DO IPCA.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ECO AMPARO

CNPJ Nº: 30.706.617/0001-98

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 23/08/2026 e termo final em 22/08/2027.

VALOR: R$ 131.651,16

Amparo, 07 de maio de 2026.

ADITAMENTO Nº03

Autorizado no

Processo de Licitatório nº4590/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023, CELEBRADO AOS 17/05/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA., ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

CNPJ N°: 73.302.879/0001-08

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo com termo inicial o dia 17/05/2026 e termo final o dia 16/05/2027.

VALOR: R$ 15.148,41

Amparo, 07 de maio de 2026.

.....

CISBRA

CISBRA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65/2025	CREDENCIAMENTO: 01/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, incluindo Microempreendedores Individuais (MEIs), para a prestação de serviços de zeladoria urbana nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Circuito das Águas (CISBRA), com pagamento por diária, conforme Termo de Referência, Edital e Anexos.	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal nº 14.133/21 e demais aplicáveis, e em especial a manifestação da equipe de julgamento, constante neste processo, que acolho e **HOMOLOGO** os itens do credenciamento no valor estimado de R$ R$ 7.199.430,00 (Sete milhões e cento e noventa nove mil e quatrocentos e trinta reais).

Fornecedores credenciados:

Nº	Proponente / Fornecedor	CNPJ	Itens credenciados
1	FELIPE GIOVANI SPLENDORE	66.160.807/0001-8	Todos os itens

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 11 de maio de 2026.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA:14009006000134

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA:14009006000134 Dados: 2026.05.11 09:43:44 -03'00'

Fabio Vinicius Polidoro
Presidente

Rua Barão Cintra, 40 – São Judas - Amparo/SP - CEP 13901-280
falecom@cisbra.eco.br - fone/fax: (19) 3807-2010 - Cel/whatsapp: (19) 9 9994-4840
www.cisbra.eco.br